



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de março de 2017



Série

Número 48

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

##### **Despacho conjunto n.º 58/2017**

Cria um Fundo de Maneio, no valor de € 775,00, à guarda de Maria Heliadora Fernandes Palermo, Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos, Assistente Técnico.

##### **Despacho conjunto n.º 59/2017**

Cria um Fundo de Maneio no valor de € 1.273,00, à guarda do Diretor de Serviços, Ricardo Jorge Gouveia Correia e da Chefe de Divisão, Anabela de Sousa Reis Varela.

#### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

##### **Despacho n.º 136/2017**

Declara a sociedade denominada BRANDIMPORT - Importação de Bebidas, Lda., “empresa em reestruturação”, com referência ao triénio compreendido entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE  
EDUCAÇÃO**

**Despacho conjunto n.º 58/2017**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua

liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria Heliodora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos - Assistente Técnico, no valor de € 775,00 (setecentos e setenta e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

CENTRO FINANCEIRO	CENTRO CUSTOS	FUNDOS	C.ORGÂNICA	AREA
M100832	M100852000	5111000091	SEC.47 CAP.01 DIV. 06 SD 03	211

D.02.01.10.00.00	60€
D.02.02.10.00.00	250€
D.02.02.23.00.00	300€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Funchal, aos 8 dias de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho conjunto n.º 59/2017**

Considerando que a realização de determinadas despesas correntes pelos Serviços Centrais da Secretaria Regional da Educação, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação, não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Diretor de Serviços Ricardo Jorge Gouveia Correia e da Chefe de Divisão Anabela de Sousa Reis Varela, no valor de € 1.273,00 (mil, duzentos e setenta e três euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

CENTRO FINANCEIRO	CENTRO CUSTOS	FUNDOS	C.ORGÂNICA	AREA
M100830	M100851000	5111000068	SEC.47 CAP.01 DIV. 06 SD 01	211

D.02.01.08.00.00	40€
D.02.02.25.00.00	33€
D.02.02.17.00.00	1.200€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Funchal, aos 8 dias de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO  
E ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 136/2017**

Considerando que a empresa BRANDIMPORT - Importação de Bebidas, Lda., sociedade comercial por quotas, com sede na Estrada do Garajau, n.º 141, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal n.º 511000553, veio requerer que seja declarada “empresa em reestruturação” nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na redação atual, aplicado e adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho, considera-se “empresa em reestruturação” aquela que assim for declarada, através de despacho favorável do membro do Governo Regional responsável pela área do emprego, consultada a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, após apresentação de projeto que demonstre inequivocamente que a dimensão da reestruturação da empresa, necessária à sua viabilidade económica e financeira, determina a necessidade de ultrapassar os limites quantitativos fixados no n.º 4 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei;

Considerando que o projeto apresentado para o efeito pela empresa BRANDIMPORT - Importação de Bebidas, Lda., demonstra que a dimensão da reestruturação da empresa, necessária à sua viabilidade económica e financeira, determina a necessidade de ultrapassar os referidos limites quantitativos;

Considerando que a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, se pronunciou no sentido de nada ter a opor à pretensão da referida empresa;

Considerando que foram consultados o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;

Considerando ainda que foi promovida a audição dos parceiros sociais, nos termos do artigo 6.º do referido Decreto Legislativo Regional.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho, determino:

- 1 - Declarar a empresa BRANDIMPORT - Importação de Bebidas, Lda., “empresa em reestruturação”, com referência ao triénio compreendido entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, cuja viabilidade económica e financeira justifica a necessidade de ultrapassar, relativamente a 10 (dez) contratos de trabalho, os limites quantitativos fixados no n.º 4 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, para efeitos de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2016.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 10 dias do mês de março de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)